

## **REGULAMENTO DE CONCURSO**

### **“Apadrinha um Contentor”**

#### **Artigo 1º**

##### **Destinatários**

1. O Concurso é dirigido a todos os alunos do 1.º ciclo.
2. Os desenhos serão agrupados e avaliados por escola.
3. A cada escola participante será atribuído um vencedor.

#### **Artigo 2º**

##### **Objetivos**

1. São objetivos deste Concurso:
  - a) Valorizar a criatividade e o imaginário infanto-juvenil, incentivando o desenvolvimento de competências e prática da expressão artística;
  - b) Sensibilizar para a importância da manutenção das condições de higiene e limpeza dos equipamentos de recolha de resíduos.
  - c) Promover atitudes e comportamentos assertivos de valor ambiental.

#### **Artigo 3º**

##### **Tema**

O tema dos trabalhos é o correto encaminhamento dos resíduos domésticos, recicláveis e não recicláveis, bem como a correta utilização dos equipamentos de recolha de resíduos.

#### **Artigo 4.º**

##### **Requisitos**

1. Os trabalhos deverão ser elaborados em papel de dimensão A4), na orientação horizontal. Não deverão ser utilizadas colagens.
2. Os concorrentes podem apresentar-se individualmente ou em equipas. Cada equipa deverá ser constituída até ao limite máximo de 4 participantes.

3. Cada concorrente/equipa só poderá submeter a concurso um desenho.
4. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos desenhos apresentados, devendo garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e conexos.
5. Ao participar no concurso os participantes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

#### **Artigo 4º**

##### **Formalização da participação**

1. O desenho a concurso deverá ser entregue em mão, em envelope fechado, na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, sem identificação do autor. Ser-lhe-á atribuído um número para posterior descodificação do anonimato.
2. O desenho deverá ser acompanhado por uma frase – no máximo de 20 palavras. A frase deverá fazer parte integrante do respetivo desenho.
3. Juntamente com os trabalhos, os concorrentes devem entregar um segundo envelope fechado, que deverá conter no seu interior, a respetiva identificação do(s) aluno(s) (nome, idade, turma, escola).
4. Só serão aceites os desenhos que sejam entregues até ao dia 30 de abril de 2019.

#### **Artigo 5º**

##### **Processo de Avaliação**

1. Os desenhos serão avaliados por elementos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Núcleo de Educação e Juventude e Gabinete de Comunicação e Protocolo.
2. O Júri baseará a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade, bem como na interpretação do tema proposto.
3. Ao Júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção de terceiros na sua execução.

4. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

#### **Artigo 6º**

##### **Desenho Vencedor**

1. Os desenhos vencedores serão impressos em grandes dimensões e colocado num equipamento semienterrado de recolha de resíduos indiferenciados (não recicláveis), em localização a definir à posteriori.

#### **Artigo 7º**

##### **Divulgação dos Resultados**

1. A divulgação dos resultados do concurso será realizada até ao dia 31 de maio de 2019.
2. Todos os trabalhos serão expostos por ocasião das celebrações do Dia Mundial do Ambiente (5 de junho).

#### **Artigo 8.º**

##### **Disposições Finais**

1. Todos os desenhos a concurso passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, não havendo lugar à devolução dos mesmos.
2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de utilizar os desenhos em toda e qualquer tipo de divulgação/informação que considere pertinente.
3. As situações não previstas pelo presente regulamento serão analisadas pelo Júri.